



**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD**

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA**

Órgão: **MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS-SC**

Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Responsável pela Demanda: **RAFAELA FRONZA**

Telefone: (49) 3351-0062

E-mail:

**1. Objeto:**

TREINAMENTO PARA A SERVIDORA RAFAELA FRONZA, NA PRÁTICA CLÍNICA DO POSTO DE SAÚDE HÁ UMA DEMANDA MUITO GRANDE EM RESTAURAÇÕES DE DENTES POSTERIORES E ESTE CURSO TEM COMO OBJETIVO CAPACITAR O DENTISTA A REALIZAR PROTOCOLOS RESTAURADORES COM RESINA COMPOSTA DE MANEIRA SIMPLE, ASSERTIVA E LONGEVA.

**2. Justificativa da necessidade da contratação**

A EMPRESA JF ENSINO ODONTOLÓGICO ESTÁ OFERECENDO UM CURSO INOVADOR DE RESTAURAÇÕES EM DENTES POSTERIORES QUE SERÁ MUITO ÚTIL PARA OS PACIENTES DO POSTO DE SAÚDE QUE NÃO PODEM PAGAR OUTROS TRATAMENTOS MAIS CAROS COMO COROAS DENTÁRIAS.

**3. Descrições do CURSO**

CONCEITOS RESTAURADORES

RESINAS COMPOSTAS E SISTEMAS ADESIVOS

ANATOMIA E ESCULTURA DE DENTES POSTERIORES

ISOLAMENTO ABSOLUTO

ELEVAÇÃO DE MARGENS SELAMENTO DENTINÁRIO IMEDIATO



RESIN COATING PREPAROS MORFOLOGICAMENTE ORIENTADOS  
PRINCIPIOS BASICOS DE OCLUSÃO  
FLUXOS ANALOGICOS E DIGITAL  
ACABAMENTO E POLIMENTO  
CIMENTAÇÃO

**4. VALOR DO CURSO**

3.850,00(TAXA DE INSCRIÇÃO + VALOR DO CURSO)

A VISTA PIX 10% DE DESCONTO

**5. EXECUÇÃO DO SERVIÇO**

SERÃO 3 DIAS DE CURSO (CARGA HORARIA DE 24HRS) QUE SERÃO NOS DIAS 3,4 E 5 DE OUTUBRO DE 2024 NO PERÍODO DA MANHA E TARDE .

Entre Rios-SC, 4 de SETEMBRO de 2024.

*Rafaela Fronza*

RAFAELA FRONZA  
Dra. Rafaela Fronza  
Cirurgiã Dentista  
CRO 10463  
Cirurgião Dentista cro 10463

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências



## ORÇAMENTO

**OBJETO DO ORÇAMENTO:** Curso de resina para dentes posteriores

**ORÇAMENTO ELABORADO POR:** JF ENSINO ODONTOLÓGICO LTDA

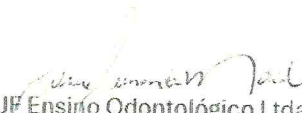
**DESCRIÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO:** O curso de Resina para dentes posteriores, tem como objetivo simplificar as técnicas restauradoras. No curso o aluno aprende além das técnicas restauradoras, anatomia, elevação de margem, selamento dentinario, preparo, cimentação, oclusão e a ampla gama de materiais disponíveis para a realização das restaurações.

**EXECUÇÃO DO SERVIÇO:** São 3 dias de curso (carga horária de 24hs) que envolvem 1 dia de teoria e 2 dias de prática em manequins

**VALOR:** R\$ 3.850,00 (taxa de inscrição+ valor do curso)

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** A vista (Pix) 10% de desconto

Chapecó, 30 de Agosto de 2024

  
JF Ensino Odontológico Ltda  
CNPJ: 48.931.863/0001-09  
Fone:54 993124000



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: JF ENSINO ODONTOLOGICO LTDA**  
**CNPJ: 48.931.863/0001-09**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 09:31:48 do dia 30/08/2024 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 26/02/2025.

Código de controle da certidão: **0F24.6184.24B5.E99C**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**MUNICÍPIO DE CHAPECÓ****SECRETARIA DE FAZENDA****AV. GETÚLIO DORNELES VARGAS, 957-S****CNPJ 83.021.808/0001-82****Certidão Negativa de Tributos Municipais**Número da Certidão:  
**39366 / 2024**Data de Emissão:  
**30/08/2024 09:32:16**Validade:  
**28/11/2024**Inscrição Municipal:  
**83597**CPF/CNPJ:  
**48.931.863/0001-09**

Endereço:

Rua: **BRUSQUE, 572 LETRA:E, CEP - 89804-230**

Bairro:

**BELA VISTA**

Nome / Razão Social:

**JF ENSINO ODONTOLOGICO LTDA****AVISO:** Até o momento não constam débitos em aberto para a pessoa identificada.**Descrição:**

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências com base nos dados acima informados, relativas a tributos de competência do Município de Chapecó-SC.

**Código de Controle da Certidão/Número****6BDU53IHPRE**Consulte a autenticidade desta certidão em <http://chapeco.meumunicipio.online/fam-lex/servlet/hwpoconsautcert>



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): JF ENSINO ODONTOLOGICO LTDA  
CNPJ/CPF: 48.931.863/0001-09  
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

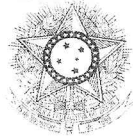
O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	240140271259990
Data de emissão:	29/08/2024 09:00:00
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158):	25/02/2025

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente  
Impresso em: 03/09/2024 09:25:00



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: JF ENSINO ODONTOLOGICO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 48.931.863/0001-09  
Certidão n°: 60358067/2024  
Expedição: 03/09/2024, às 09:26:16  
Validade: 02/03/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JF ENSINO ODONTOLOGICO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **48.931.863/0001-09**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

**CERTIDÃO RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALÊNCIA Nº: 2895953**  
**Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)**

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

**NOME: JF ENSINO ODONTOLOGICO LTDA**

Raiz do CNPJ: 48.931.863

País endereço da sede : BRASIL

Estado endereço da sede : SANTA CATARINA

Município endereço da sede : CHAPECO

Endereço da sede : RUA BRUSQUE, 572, LETRA:E, BELA VISTA, CHAPECO, SC, CEP 89.804-230

Certidão emitida às 09:36 de 03/09/2024.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.





**CONTRATO SOCIAL**  
**JF ENSINO ODONTOLOGICO LTDA**



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=L97ndw-6nxDPxB3\_0gkMaFchavez2=Ug8cwspn\_-ckG15CvUIFA  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 06786976980-PRISCILA CHEMIN|01251854052-GABRIELA MIGNONI|0678294960-JESSICA FERNANDA MACIEL

Pelo presente instrumento particular, **GABRIELA MIGNONI**, nacionalidade **BRASILEIRA**, nascida em **04/01/1986**, **SOLTEIRA EM UNIÃO ESTÁVEL**, **CIRURGIÃ DENTISTA**, CPF nº **012.518.540-52**, **CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 3078798729**, órgão expedidor **SSP - RS**, residente e domiciliado(a) no(a) **RUA BAHIA, 125, APT 203 EDIF BAHIA, CENTRO, ERECHIM, RS, CEP 99700298, BRASIL**

**JESSICA FERNANDA MACIEL**, nacionalidade **BRASILEIRA**, nascida em **12/07/1991**, **SOLTEIRA**, **CIRURGIÃ DENTISTA**, CPF nº **067.829.449-60**, **CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4960860**, órgão expedidor **SSP - SC**, residente e domiciliado(a) no(a) **RUA DELFIM MOREIRA DA COSTA RIBEIRO - D - DE 191/192 A, 695, LETRA D APT 201, BELA VISTA, CHAPECO, SC, CEP 89804150, BRASIL**

**PRISCILA CHEMIN**, nacionalidade **BRASILEIRA**, nascida em **26/06/1989**, **SOLTEIRA**, **CIRURGIÃ DENTISTA**, CPF nº **067.869.769-80**, **CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4863409**, órgão expedidor **SSP - SC**, residente e domiciliado(a) no(a) **RUA MARIA PELIZZA, 115, ANGELO PELIZZA, CORONEL FREITAS, SC, CEP 89840000, BRASIL**, ajustam e convencionam entre si a constituição de uma sociedade limitada, que será regida por este Contrato Social, em consonância com o Código Civil Brasileiro e legislação pertinente em vigor.

**Cláusula Primeira:** A sociedade usará o nome empresarial **JF ENSINO ODONTOLOGICO LTDA**

**Cláusula Segunda:** A sociedade terá sua sede social localizada na **RUA BRUSQUE, 572, LETRA:E, BELA VISTA, CHAPECO, SC, CEP 89.804-230.**

**Cláusula Terceira:** A sociedade poderá abrir filiais e escritórios em qualquer parte do território nacional ou exterior, bem como participar de outras sociedades afins ou não.

**Cláusula Quarta:** A sociedade terá como objeto social **TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL EM GERAL, ATIVIDADES DE APERFEIÇOAMENTO ODONTOLOGICO, CURSOS ODONTOLOGICOS, CURSOS DE POS GRADUAÇÃO ODONTOLOGICOS, ATIVIDADE ODONTOLÓGICA**

**Cláusula Quinta:** A sociedade iniciará suas atividades a partir do registro deste ato perante a Junta Comercial do Estado de Santa Catarina e seu prazo de duração será indeterminado.

**Cláusula Sexta:** O capital social é de R\$ 26.000,00 (Vinte e Seis Mil Reais), dividido em 26.000 (vinte e seis mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, subscritas pelos sócios, a saber:

N. ORDEM	SÓCIOS	QUOTAS		VALORES
1	GABRIELA MIGNONI	6.500	RS	6.500,00

81200002215408

1/6 - B



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 19/12/2022 Data dos Efeitos 19/12/2022

Arquivamento 42207505734 Protocolo 222014091 de 19/12/2022 NIRE 42207505734

Nome da empresa JF ENSINO ODONTOLOGICO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucecsc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 570808784232965

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/12/2022 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício



19/12/2022

## CONTRATO SOCIAL JF ENSINO ODONTOLOGICO LTDA

2	JESSICA FERNANDA MACIEL	13.000	R\$	13.000,00
3	PRISCILA CHEMIN	6.500	R\$	6.500,00
<b>TOTAL</b>		<b>26.000</b>	<b>R\$</b>	<b>26.000,00</b>

*Parágrafo Único:* O capital social está totalmente integralizado nesta data, em moeda corrente nacional.

**Cláusula Sétima:** As quotas do capital são indivisíveis em relação à sociedade e não poderão ser transferidas, alienadas, caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas, total ou parcialmente, a qualquer título, a terceiros, sem o consentimento expresso dos sócios que representam a maioria absoluta do capital social, assegurando o direito de preferência aos demais sócios, em igualdade de condições.

**Cláusula Oitava:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas respectivas quotas, apenas respondendo solidariamente pela integralização do capital.

**Cláusula Nona:** A administração da sociedade será exercida ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) JESSICA FERNANDA MACIEL e a ele caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais.

*Parágrafo Primeiro:* Fica expressamente vedado o uso da firma, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social.

*Parágrafo Segundo:* A título de PRÓ-LABORE o(a) administrador(a) poderá retirar mensalmente uma quantia, cujo valor será fixado de comum acordo entre os sócios.

**Cláusula Décima:** O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, ao término do qual será apurado o inventário físico e monetário dos bens, direitos e obrigações.

*Parágrafo Primeiro:* Em reunião anual de sócios, quando não dispensada pela legislação vigente, será decidido o destino dos resultados do exercício, a participação nos lucros, bem como a constituição de reservas de lucros e a sua reversão.

*Parágrafo Segundo:* O lucro líquido, apurado em balanço anual ou mensal, poderá ser distribuído ou não, a critério dos sócios e da situação financeira e patrimonial da sociedade. Em havendo a distribuição, os lucros disponíveis, após a constituição de reservas e participações, poderão ser partilhados entre os sócios de forma anual, na proporção de suas respectivas participações no capital social ou através de acordo firmado entre os mesmos, distintamente de suas respectivas participações no capital social.

81200002215408

2/6 - B



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 19/12/2022 Data dos Efeitos 19/12/2022

Arquivamento 42207505734 Protocolo 222014091 de 19/12/2022 NIRE 42207505734

Nome da empresa JF ENSINO ODONTOLOGICO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 570808784232965

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/12/2022 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

19/12/2022

## CONTRATO SOCIAL JF ENSINO ODONTOLOGICO LTDA

*Parágrafo Terceiro:* Se o resultado do exercício apresentar prejuízo, este será compensado com lucros acumulados de exercícios anteriores, com reserva de lucros, e nesta ordem. O saldo de prejuízo que porventura remanescer será mantido em conta de prejuízos acumulados para compensação com lucros de exercícios seguintes. No caso de inexistência de lucros suficientes para absorção total do prejuízo, este será suportado pelos sócios na proporção de suas participações no capital social.

**Cláusula Décima Primeira:** A reunião da sociedade poderá ser convocada por qualquer dos sócios, conforme as normas estabelecidas na legislação pertinente, mediante a expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para o endereço dos sócios, para esse fim.

*Parágrafo Primeiro:* Ficam dispensadas as formalidades de convocação para reunião previstas no § 3º do art. 1.152 do Código Civil, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.

*Parágrafo Segundo:* Torna-se dispensável a reunião por determinação legal ou quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto de deliberação.

*Parágrafo Terceiro:* Porém, em sendo necessária a realização de reunião, as deliberações sociais, nas quais cada quota do capital social corresponderá a um voto, serão tomadas mediante quorum de instalação que será a maioria absoluta do capital social, quorum este que também se aplica a nomeação do administrador, porém, para a alienação do estabelecimento comercial, cisão, fusão, transformação, liquidação ou dissolução o quorum deliberativo será, então, de três quartos dos votos dos quotistas.

**Cláusula Décima Segunda:** O falecimento, retirada, interdição ou inabilitação de um dos sócios não acarretará a dissolução da sociedade, que continuará com o sócio remanescente ou herdeiros do sócio falecido. Caso o(s) herdeiro(s) do sócio falecido não pretenda(m) integrar-se a Sociedade, então, caberá ao(s) sócio(s) remanescente(s) providenciar(em) a produção de balanço especial e apuração do patrimônio líquido para pagamento dos haveres do sócio falecido, conforme o disposto na Cláusula Décima Quinta.

**Cláusula Décima Terceira:** O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não existe(m) impedimento(s) de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**Cláusula Décima Quarta:** Os sócios poderão retirar-se da sociedade, pela vontade unilateral, a qualquer tempo, por dissidência em relação à alteração contratual deliberada pela maioria, ou outros

81200002215408

3/6 - B



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 19/12/2022 Data dos Efeitos 19/12/2022

Arquivamento 42207505734 Protocolo 222014091 de 19/12/2022 NIRE 42207505734

Nome da empresa JF ENSINO ODONTOLOGICO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 570808784232965

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/12/2022 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

19/12/2022

## CONTRATO SOCIAL JF ENSINO ODONTOLOGICO LTDA

fatores estranhos à alteração contratual.

*Parágrafo Único:* O sócio dissidente de qualquer decisão majoritária, poderá exercer o direito de retirar-se da sociedade, manifestando a sua intenção à sociedade e aos outros sócios, por escrito mediante protocolo, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da deliberação que discordou, sendo os seus haveres apurados e pagos na forma da Cláusula seguinte.

**Cláusula Décima Quinta:** Os haveres dos sócios retirantes serão pagos mediante a elaboração de balanço especialmente levantado onde o valor da sua quota será considerado pelo montante efetivamente realizado, liquidando-a com base na situação patrimonial da sociedade à data da resolução.

*Parágrafo Primeiro:* A quota liquidada será paga em dinheiro, no prazo de 90 (noventa) dias, a partir da liquidação, salvo acordo, ou estipulação contratual em contrário..

*Parágrafo Segundo:* No prazo de 30 (trinta) dias, será levantado o balanço especial da sociedade previsto no “caput” desta cláusula, cuja data-base é a da ocorrência do referido evento. Considera-se como data do evento: a) a data da notificação feita por sócio dissidente de alteração contratual; b) a data de requerimento do sócio retirante voluntário pelo fim da afeição societária.

*Parágrafo Terceiro:* O Balanço especial de que trata esta cláusula será elaborado por profissional devidamente habilitado.

**Cláusula Décima Sexta:** Dependem de deliberação e concordância dos sócios: a) A aprovação das contas da administração; b) a exclusão ou retirada de um dos sócios por pedido do sócio; c) a designação dos administradores em ato separado, não sócio ou administrador sócio; d) a destituição dos administradores; e) o modo e o valor da remuneração dos administradores; f) a participação dos administradores e dos empregados nos lucros; g) a modificação do contrato social; h) a transformação da sociedade, ou a fusão, cisão ou incorporação, resolução, dissolução e liquidação da sociedade empresarial; i) a nomeação ou destituição de liquidantes e o julgamento de suas contas; j) recuperação judicial; k) investimento em outras empresas, coligadas ou controladas; l) aumento de capital com bens ou moeda corrente; m) aprovação de laudo de reavaliação a valor venal de bens ou direitos do ativo permanente.

**Cláusula Décima Sétima:** A sociedade por deliberação da reunião dos sócios poderá: a) transformar-se em outro tipo social; b) incorporar outra sociedade ou ser incorporada; c) fundir-se com outra sociedade; d) cindir-se total ou parcialmente, vertendo seu patrimônio em outras sociedades, extinguindo-se caso a versão for total ou absorver patrimônio de sociedade cindida.

*Parágrafo Único:* Para tanto é necessário a aprovação de três quartos dos quotistas presentes na reunião, instalada nos moldes do art. 1074 e seguintes do Código Civil, bem como a elaboração de

81200002215408

4/6 - B



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 19/12/2022 Data dos Efeitos 19/12/2022

Arquivamento 42207505734 Protocolo 222014091 de 19/12/2022 NIRE 42207505734

Nome da empresa JF ENSINO ODONTOLOGICO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 570808784232965

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/12/2022 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

19/12/2022

## CONTRATO SOCIAL JF ENSINO ODONTOLOGICO LTDA

laudo de avaliação por profissional habilitado, que será nomeado na reunião, e que deverá observar os critérios do balanço especial, constantes da Cláusula Décima Quinta, protocolo e justificativas elaboradas nos moldes da lei.

**Cláusula Décima Oitava:** A sociedade entrará em dissolução, seguida de liquidação e partilha, nas hipóteses previstas no Art. 1.033 CC.

*Parágrafo Único:* Em todas as hipóteses de dissolução, a reunião, por maioria societária, deverá eleger o liquidante, observados os termos do art. 1102 e seguintes do Código Civil Brasileiro, arbitrando os seus honorários e fixando data de encerramento do processo liquidatário.

**Cláusula Décima Nona:** Os sócios subscritores das quotas do capital social declaram, para todos os efeitos legais, que não estão impedidos, nos termos da lei, de exercer os atos empresariais, em virtude de condenação criminal ou qualquer tipo de impedimento legal inclusive incapacidade superveniente, encontrando-se em pleno exercício de seus direitos civis, inclusive de personalidade.

**Cláusula Vigésima:** Os endereços dos sócios, constantes do Contrato Social, serão válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos e etc., relativos a atos societários de seu interesse.

*Parágrafo Único:* A responsabilidade quanto à informação oportuna de alterações desses endereços é exclusiva dos sócios, que deverão fazê-la por escrito.

**Cláusula Vigésima Primeira:** Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

**Cláusula Vigésima Segunda:** Fica eleito o foro da comarca de CHAPECÓ SC, para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

**Cláusula Vigésima Terceira:** As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas e não reguladas pelo presente contrato serão supridas ou resolvidas com base nas disposições do Código Civil Brasileiro, Lei n. 10406 de 10 de janeiro de 2002, supletivamente pela lei das sociedades anônimas e pela legislação pertinente em vigor.

CHAPECO, 19 de dezembro de 2022.

81200002215408

5/6 - B



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 19/12/2022 Data dos Efeitos 19/12/2022

Arquivamento 42207505734 Protocolo 222014091 de 19/12/2022 NIRE 42207505734

Nome da empresa JF ENSINO ODONTOLOGICO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 570808784232965

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/12/2022 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

19/12/2022

**CONTRATO SOCIAL  
JF ENSINO ODONTOLOGICO LTDA**

---

GABRIELA MIGNONI  
CPF: 012.518.540-52

---

JESSICA FERNANDA MACIEL  
CPF: 067.829.449-60

---

PRISCILA CHEMIN  
CPF: 067.869.769-80

81200002215408

6/6 - B



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

19/12/2022

Certifico o Registro em 19/12/2022 Data dos Efeitos 19/12/2022

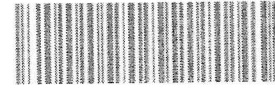
Arquivamento 42207505734 Protocolo 222014091 de 19/12/2022 NIRE 42207505734

Nome da empresa JF ENSINO ODONTOLOGICO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 570808784232965

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/12/2022 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício



222014091

### TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	JF ENSINO ODONTOLOGICO LTDA
PROTOCOLO	222014091 - 19/12/2022
ATO	090 - CONTRATO
EVENTO	090 - CONTRATO

#### MATRIZ

NIRE 42207505734  
CNPJ 48.931.863/0001-09  
CERTIFICO O REGISTRO EM 19/12/2022  
SOB N: 42207505734

#### EVENTOS

315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA ARQUIVAMENTO:

#### REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 01251854052 - GABRIELA MIGNONI - Assinado em 19/12/2022 às 18:48:08

Cpf: 06782944960 - JESSICA FERNANDA MACIEL - Assinado em 19/12/2022 às 18:10:32

Cpf: 06786976980 - PRISCILA CHEMIN - Assinado em 19/12/2022 às 18:08:46



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 19/12/2022 Data dos Efeitos 19/12/2022

Arquivamento 42207505734 Protocolo 222014091 de 19/12/2022 NIRE 42207505734

Nome da empresa JF ENSINO ODONTOLOGICO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 570808784232965

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/12/2022 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

19/12/2022